



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV	Nº 4828	Publicação Diária	Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023
---------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados: 2023.01.25
17:34:32 -03'00'

DECRETO Nº 49 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais, 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19 e 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 13.918.580,36 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	23.480,38
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	304	20.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	500	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	12.295.380,49
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.028	4.4.90.52	8376	119.534,47
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304	40.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	300.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	5493	620.185,02
TOTAL			13.918.580,36

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 13.918.580,36 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.718.580,36 (quinze milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	020	303	Janeiro	32.877.656,84	1.800.000,00	34.677.656,84
42	110	303	Janeiro	6.192.000,00	23.480,38	6.215.480,38
42	120	304	Janeiro	0,00	60.000,00	60.000,00
42	130	369	Janeiro	2.029.196,00	200.000,00	2.229.196,00
42	190	500	Janeiro	4.000,00	600.000,00	604.000,00
42	191	5493	Janeiro	0,00	620.185,02	620.185,02
42	220	1496	Janeiro	4.934.000,00	12.295.380,49	17.229.380,49
42	300	8376	Janeiro	185.000,00	119.534,47	304.534,47
Total				46.221.852,84	15.718.580,36	61.940.433,20

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	020	303	Abril	30.736.000,00	1.800.000,00	28.936.000,00

Total	30.736.000,00	1.800.000,00	28.936.000,00
--------------	----------------------	---------------------	----------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 67 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Luto oficial pelo falecimento de Benedicta Mildred dos Santos, mãe do narrador Galvão Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Benedicta Mildred dos Santos, mãe do narrador Galvão Bueno, atriz, foi presidente do Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar) de Londrina, entre 2008 e 2016, também presidente da Fundação Beneficente Galvão Bueno, deixará muitas saudades.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 68 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Declara Situação de Emergência em determinadas áreas do Município de Londrina afetadas por intempéries climáticas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área de terras onde se localiza a ponte sobre o Córrego Água do Gramadinho, na estrada entre Paiquerê e Guairacá, e na área onde se localiza a Rua Silvio Esteves, no Conjunto Residencial Vista Bela, então afetadas por intempéries climáticas.

Art. 2º. Fica autorizado o início imediato das obras de edificação de uma ponte em concreto armado sobre o Córrego Água do Gramadinho e de recuperação, pavimentação e drenagem da Rua Silvio Esteves, bem como a adoção de demais medidas técnicas necessárias à cessação de todo risco representado pela situação tratada neste Decreto.

Art. 3º. Fica válida a Situação de Emergência, até finalização das referidas obras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 - SMAS/FMAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.011622/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 - SMAS/FMAS, nos termos do Processo SEI nº 19.025.166521/2022-92.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 008/2022- SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Indicados(as) da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome	Matrícula
Daniela Cristine Paraizo	15.074-6
Isabela Pulzatto Peruzzo	15.889-5
Jenifer Araújo Barroso Bilar	16.434-8